



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2070/2007

Revoga a doação dos imóveis que especifica, revertendo-os ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 26.11.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º Fica parcialmente revogada a Lei Municipal n.º 1.637/2001 que altera a relação constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.590/2000 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis na zona urbana, em virtude da expressa de devolução voluntária do imóvel por parte da donatária, como segue:

Nome	Lote	Quarteirão	Dimensão
JANETE BENITES	17-A	04	10,00x22,50 m

Art.2º O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2007.

REGISTRADA:
Publicada em: 29.11.07


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração